



PC-SP

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Escrivão de Polícia de 3ª Classe

APOSTILA PREPARATÓRIA ELABORADA COM BASE NO EDITAL 2023

CÓD: SL-181MA-24
7908433258216

Noções de Direito

1. Constituição Federal: artigos 1.º a 17, 37 a 41, 144, 194 a 232; Direitos e Garantias Fundamentais; Evolução; Características; Aplicabilidade	9
2. Direitos Humanos; Cidadania; Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	41
3. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos	45
4. Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos	46
5. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	54
6. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)	58
7. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	68
8. Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”	73
9. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.....	76
10. Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	81
11. Estatuto de Roma.....	86
12. Grupos vulneráveis e minorias.....	118
13. Diversidade étnico- racial: história, preconceito, discriminação, racismo, igualdade, políticas públicas, ações afirmativas; Identidade de gênero, homofobia, transfobia, transgêneros, travestis	118
14. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância	119
15. Código Penal; Da aplicação da lei penal: artigos 1º a 12	123
16. Do crime: artigos 13 a 25	138
17. Concurso de Pessoas: artigos 29 a 31	147
18. Concurso de Crimes: artigos 69 a 71.....	147
19. Dos Crimes contra a Vida: artigos 121 a 128; Das Lesões Corporais: artigo 129	149
20. Dos Crimes contra a Honra: artigos 138 a 145.....	154
21. Dos Crimes contra a Liberdade Individual: artigos 146 a 149	156
22. Dos Crimes contra a Inviolabilidade do Domicílio: artigo 150	158
23. Dos Crimes contra o Patrimônio: artigos 155 a 183.....	159
24. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual: artigos 213 a 234-B.....	163
25. Dos Crimes contra a Saúde Pública: artigos 267 a 285	170
26. Dos Crimes contra a Paz Pública: artigos 286 a 288-A	172
27. Dos Crimes contra a Fé Pública: artigos 289 a 311	175
28. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: artigos 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral: artigos 328 a 334-A.....	178
29. Dos Crimes contra a Administração da Justiça: artigos 338 a 359	183
30. Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito: artigos 359-I a 359-T	191
31. código de Processo Penal: Juiz das Garantias: artigos 3º-A a 3º-F.....	198
32. Do Inquérito Policial: artigos 4º a 23	199
33. Da Ação Penal: artigos 24 a 62.....	210
34. Da Restituição de Coisas Apreendidas: artigos 118 a 124	216
35. Das Provas: artigos 155 a 250	221
36. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória: artigos 282 a 350	234
37. Legislação Especial; Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).....	243
38. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Preconceito Racial).....	247
39. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): artigos 2º, 171 a 178, 225 a 244-B	248

ÍNDICE

40. Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).....	251
41. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): artigos 1º ao 13.....	253
42. Lei nº 9.099/95: artigos 60 a 76, 88 a 92	257
43. Lei nº 9.455/1997 (Tortura)	259
44. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 291 a 312-B	259
45. Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente): artigos 25, 32, 42 e 65	262
46. Lei nº 9.807/1998 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas).....	262
47. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa): artigos 93 a 109	264
48. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): artigos 12 a 21	266
49. Lei nº 11.340/2006 (Lei “Maria da Penha”): artigos 1.º a 22, 24, 24-A e 41.....	267
50. Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas): artigos 27 a 64.....	272
51. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): artigos 88 a 91	278
52. Lei nº 13.431/2017 (Escuta Especializada e Depoimento Especial).....	279
53. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).....	282
54. Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo: Lei Complementar nº 207/1979	286
55. Lei complementar nº 922, de 02 de julho de 2002.....	305
56. Lei complementar nº 1.151, De 25 de outubro de 2011	310
57. Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel)	318
58. Lei nº 14.540/2023 (Institui o Programa de Prevenção ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal).....	324
59. Lei nº 14.541/2023 (Dispõe sobre a Criação e o Funcionamento Ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher)	325
60. Direito Administrativo: Dos princípios da Administração Pública	326
61. Da Administração Pública Direta e Indireta	340
62. Dos poderes administrativos	344
63. Atos administrativos	351
64. Serviços Públicos.....	362
65. bens Públicos	373
66. Responsabilidade Civil do Estado.....	375
67. Controle da Administração	379

Noções de Criminologia

1. Conceito, método, objeto e finalidade da Criminologia	391
2. Criminologia do Consenso e do Conflito.....	398
3. Vitimologia, Vitimização e Vitimodogmática	399
4. Criminalidade de Massa, Moderna e Organizada	402
5. Nova Criminologia.....	403
6. Criminologia Cultural	403
7. Criminologia Feminista; Criminologia Queer	406
8. Criminologia Ambiental	411
9. Criminologia Racial	411

10. Criminologia Clínica	412
11. Modelos de Prevenção e Reação ao Fenômeno Criminal.....	412

Noções de Lógica

1. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; Estruturas lógicas	417
2. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. Lógica de argumentação	423
3. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.....	430

Noções de Informática

1. Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, digitalização de arquivos, interação com o conjunto de aplicativos para escritório	437
2. Sistemas operacionais de dispositivos móveis ou portáteis. dispositivos móveis ou portáteis: smartphones e tablets	465
3. Hardware: Microcomputadores e periféricos: configuração básica e componentes; Impressoras: classificação e noções gerais; dispositivos de armazenamento externo: conceito, classificação e noções gerais	466
4. Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	468
5. Editor de planilha eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, aplicação de filtros, classificação de dados.....	476
6. Correio eletrônico, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, criação de regras para mensagens, anexação de arquivos, aplicativos de comunicação por mensagens em dispositivos móveis ou portáteis.....	483
7. Mensageria eletrônica: conceito e utilização.....	485
8. Aplicativos de comunicação por mensagens em dispositivos móveis ou portáteis	486
9. Voz sobre IP (VOIP): conceito e utilização.....	486
10. Ambiente em rede: conceitos, navegadores, navegação internet e intranet, conceitos de URL, links, endereços eletrônicos (sites), busca e impressão de páginas, proteção e segurança, configurações. Redes: conceitos, navegadores para computadores e dispositivos móveis ou portáteis, conceito de internet e intranet. sítios eletrônicos (sites)	489
11. Redes sociais.....	499
12. Sistemas de busca e pesquisa.....	501
13. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)	502
14. Crimes virtuais e cibersegurança: Deepweb e Darkweb.....	504
15. Provas digitais	506
16. Criptomoedas	506
17. Softwares e aplicativos de comunicação por voz, áudio ou vídeo (videochamadas e videoconferências).....	506
18. Softwares maliciosos: malware, ransomware, vírus, phishing; spam; engenharia social; segurança da informação: mecanismos de segurança de redes, computadores, dispositivos móveis ou portáteis, autenticações em duas etapas, proteção de dados pessoais.....	522

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários, não literários e mistos)	535
2. Ortografia.....	540
3. Acentuação	541
4. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.....	542
5. Pontuação	543
6. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção e interjeição, emprego e sentido que imprimem às relações que se estabelecem	545
7. Emprego de tempos e modos verbais	553
8. Frases e tipos de frases. Oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, coordenação e subordinação.....	554
9. Concordância verbal e nominal	557
10. Regência verbal e nominal.....	558
11. Colocação pronominal	561
12. Semântica	561
13. Crase	561
14. Análise morfossintática.....	562
15. Vícios de linguagem	562
16. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, pleonasma, catacrese, onomatopeia.....	563
17. Questões mescladas de gramática e interpretação de textos	566
18. Coerência e Coesão (anáfora, catáfora, uso de conectores e conjunções).....	566
19. Voz Passiva e Ativa	567

NOÇÕES DE DIREITO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 1.º A 17, 37 A 41, 144, 194 A 232; DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; EVOLUÇÃO; CARACTERÍSTICAS; APLICABILIDADE

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são

estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecutoratório.

Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais

– Direitos Fundamentais de Primeira Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX;
- b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
- c) estão ligados ao ideal de liberdade;
- d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;
- e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
- f) são os direitos civis e políticos.

– Direitos Fundamentais de Segunda Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
- c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
- e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

– Direitos Fundamentais de Terceira Geração

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Direitos Metaindividuais		
	Natureza	Destinatários
Difusos	Indivisível	Indeterminados
Coletivos	Indivisível	Determináveis ligados por uma relação jurídica
Individuais Homogêneos	Divisível	Determinados ligados por uma situação fática

Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração possuem as seguintes características:

- a) surgiram no século XX;
- b) estão ligados ao ideal de fraternidade (ou solidariedade), que deve nortear o convívio dos diferentes povos, em defesa dos bens da coletividade;
- c) são direitos positivos, a exigir do Estado e dos diferentes povos uma firme atuação no tocante à preservação dos bens de interesse coletivo;

d) correspondem ao direito de preservação do meio ambiente, de autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural, etc.

– Direitos Fundamentais de Quarta Geração

Segundo Paulo Bonavides, a globalização política é o fator histórico que deu origem aos direitos fundamentais de quarta geração. Eles estão ligados à democracia, à informação e ao pluralismo. Também são transindividuais.

– Direitos Fundamentais de Quinta Geração

Paulo Bonavides defende, ainda, que o direito à paz representaria o direito fundamental de quinta geração.

Características dos Direitos e Garantias Fundamentais

São características dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- a) Historicidade:** não nasceram de uma só vez, revelando sua índole evolutiva;
- b) Universalidade:** destinam-se a todos os indivíduos, independentemente de características pessoais;
- c) Relatividade:** não são absolutos, mas sim relativos;
- d) Irrenunciabilidade:** não podem ser objeto de renúncia;
- e) Inalienabilidade:** são indisponíveis e inalienáveis por não possuírem conteúdo econômico-patrimonial;
- f) Imprescritibilidade:** são sempre exercíveis, não desaparecendo pelo decurso do tempo.

Destinatários dos Direitos e Garantias Fundamentais

Todas as pessoas físicas, sem exceção, jurídicas e estatais, são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, desde que compatíveis com a sua natureza.

Eficácia Horizontal dos Direitos e Garantias Fundamentais

Muito embora criados para regular as relações verticais, de subordinação, entre o Estado e seus súditos, passam a ser empregados nas relações provadas, horizontais, de coordenação, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado.

Natureza Relativa dos Direitos e Garantias Fundamentais

Encontram limites nos demais direitos constitucionalmente consagrados, bem como são limitados pela intervenção legislativa ordinária, nos casos expressamente autorizados pela própria Constituição (princípio da reserva legal).

Colisão entre os Direitos e Garantias Fundamentais

O princípio da proporcionalidade sob o seu triplo aspecto (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) é a ferramenta apta a resolver choques entre os princípios esculpados na Carta Política, sopesando a incidência de cada um no caso concreto, preservando ao máximo os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente consagrados.

Os quatro status de Jellinek

- a) *status passivo ou subjectionis*: quando o indivíduo se encontra em posição de subordinação aos poderes públicos, caracterizando-se como detentor de deveres para com o Estado;
- b) *status negativo*: caracterizado por um espaço de liberdade de atuação dos indivíduos sem ingerências dos poderes públicos;

c) *status positivo ou status civitatis*: posição que coloca o indivíduo em situação de exigir do Estado que atue positivamente em seu favor;

d) *status ativo*: situação em que o indivíduo pode influir na formação da vontade estatal, correspondendo ao exercício dos direitos políticos, manifestados principalmente por meio do voto.

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

APLICABILIDADE

O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal¹. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e a realizabilidade dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos: o que varia entre elas é o grau de eficácia.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis (*"self executing"*) e as normas não-autoexecutáveis.

As normas autoexecutáveis são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as normas não-autoexecutáveis dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais em três grupos:

- Normas de eficácia plena;
- Normas de eficácia contida;
- Normas de eficácia limitada.

1) Normas de eficácia plena

São aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

a) **são autoaplicáveis**, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a lei regulamentadora até pode existir, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação;

1 <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:j3AAnRp-J4j&I:www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF/%3Faula%3D188713+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

b) são não-restringíveis, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação;

c) possuem aplicabilidade direta (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

2) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva

São normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento da promulgação da Constituição, mas que podem ser restringidas por parte do Poder Público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é discricionária: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

Um exemplo clássico de norma de eficácia contida é o art. 5º, inciso XIII, da CF/88, segundo o qual “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

Em razão desse dispositivo, é assegurada a liberdade profissional: desde a promulgação da Constituição, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. No entanto, a lei poderá estabelecer restrições ao exercício de algumas profissões. Citamos, por exemplo, a exigência de aprovação no exame da OAB como pré-requisito para o exercício da advocacia.

As normas de eficácia contida possuem as seguintes características:

a) são autoaplicáveis, ou seja, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de lei regulamentadora. Em outras palavras, não precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido.

Vale destacar que, antes da lei regulamentadora ser publicada, o direito previsto em uma norma de eficácia contida pode ser exercido de maneira ampla (plena); só depois da regulamentação é que haverá restrições ao exercício do direito;

b) são restringíveis, isto é, estão sujeitas a limitações ou restrições, que podem ser impostas por:

– **Uma lei**: o direito de greve, na iniciativa privada, é norma de eficácia contida prevista no art. 9º, da CF/88. Desde a promulgação da CF/88, o direito de greve já pode ser exercido pelos trabalhadores do regime celetista; no entanto, a lei poderá restringi-lo, definindo os “serviços ou atividades essenciais” e dispondo sobre “o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”.

– **Outra norma constitucional**: o art. 139, da CF/88 prevê a possibilidade de que sejam impostas restrições a certos direitos e garantias fundamentais durante o estado de sítio.

– **Conceitos ético-jurídicos indeterminados**: o art. 5º, inciso XXV, da CF/88 estabelece que, no caso de “iminente perigo público”, o Estado poderá requisitar propriedade particular. Esse é um conceito ético-jurídico que poderá, então, limitar o direito de propriedade;

c) possuem aplicabilidade direta (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e possivelmente **não-integral** (estão sujeitas a limitações ou restrições).

3) Normas constitucionais de eficácia limitada

São aquelas que dependem de regulamentação futura para produzirem todos os seus efeitos. Um exemplo de norma de eficácia limitada é o art. 37, inciso VII, da CF/88, que trata do direito de greve dos servidores públicos (“o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”).

Ao ler o dispositivo supracitado, é possível perceber que a Constituição Federal de 1988 outorga aos servidores públicos o direito de greve; no entanto, para que este possa ser exercido, faz-se necessária a edição de lei ordinária que o regulamente. Assim, enquanto não editada essa norma, o direito não pode ser usufruído.

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem as seguintes características:

a) são não-autoaplicáveis, ou seja, dependem de complementação legislativa para que possam produzir os seus efeitos;

b) possuem aplicabilidade indireta (dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos) **mediata** (a promulgação do texto constitucional não é suficiente para que possam produzir todos os seus efeitos) e **reduzida** (possuem um grau de eficácia restrito quando da promulgação da Constituição).

Muito cuidado para não confundir!

As **normas de eficácia contida** estão **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento em que a Constituição é promulgada. A lei posterior, caso editada, irá **restringir** a sua aplicação.

As **normas de eficácia limitada não estão aptas a produzirem todos os seus efeitos** com a promulgação da Constituição; elas dependem, para isso, de uma lei posterior, que irá **ampliar** o seu alcance.

José Afonso da Silva subdivide as normas de eficácia limitada em dois grupos:

a) normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos: são aquelas que dependem de lei para estruturar e organizar as atribuições de instituições, pessoas e órgãos previstos na Constituição. É o caso, por exemplo, do art. 88, da CF/88, segundo o qual “a lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.”

As normas definidoras de princípios institutivos ou organizativos podem ser impositivas (quando impõem ao legislador uma obrigação de elaborar a lei regulamentadora) ou facultativas (quando estabelecem mera faculdade ao legislador).

O art. 88, da CF/88, é exemplo de norma impositiva; como exemplo de norma facultativa citamos o art. 125, §3º, CF/88, que dispõe que a “lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual”;

b) normas declaratórias de princípios programáticos: são aquelas que estabelecem programas a serem desenvolvidos pelo legislador infraconstitucional. Um exemplo é o art. 196 da Carta Magna (“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”).

Cabe destacar que a presença de normas programáticas na Constituição Federal é que nos permite classificá-la como uma Constituição-dirigente.

NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

CONCEITO, MÉTODO, OBJETO E FINALIDADE DA CRIMINOLOGIA

Ciência do ser que se dedica de forma **interdisciplinar** e mediante análise das experiências humanas, de forma predominantemente **empírica**, portanto esta ciência se reporta ao **estudo do delito** como fenômeno social, dos processos de elaboração das leis, das várias formas de **delinquência** e das relações sociais do crime, passando pelas causas da criminalidade, pela posição da vítima, e percorrendo os sistemas de justiça criminal e as inúmeras formas de **controle social**. (castro, 2015)

A criminologia é uma ciência social, filiada à Sociologia, e não uma ciência social independente, desorientada. Em relação ao seu objeto — a criminalidade — a criminologia é ciência geral porque cuida dela de um modo geral. Em relação a sua posição, a Criminologia é uma ciência particular, porque, no seio da Sociologia e sob sua égide, trata, particularmente, da criminalidade.

Na concepção de Newton Fernandes e Valter Fernandes, criminologia é o “tratado do Crime”.

A interdisciplinaridade da criminologia é histórica, bastando, para demonstrar isso, dizer que seus fundadores foram um médico (Cesare Lombroso), um jurista sociólogo (Enrico Ferri) e um magistrado (Raffaele Garofalo).

Assim, além de outras, sempre continuam existindo as três correntes: a **clínica**, a **sociológica** e a **jurídica**, que, ao nosso ver, antes de buscarem soluções isoladas, devem caminhar unidas e interrelacionadas.

A **criminologia radical** busca esclarecer a relação crime/formação econômico-social, tendo como conceitos fundamentais relações de produção e as questões de poder econômico e político. Já a criminologia da reação social é definida como uma atividade intelectual que estuda os processos de criação das normas penais e das normas sociais que estão relacionados com o comportamento desviante.

O campo de interesse da **criminologia organizacional** compreende os fenômenos de formação de leis, o da infração às mesmas e os da reação às violações das leis. A **criminologia clínica** destina-se ao estudo dos casos particulares com o fim de estabelecer diagnósticos e prognósticos de tratamento, numa identificação entre a delinquência e a doença. Aliás, a própria denominação já nos dá ideia de relação médico-paciente.

A criminologia estuda:

1 - As causas da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade;

2 - As manifestações e os efeitos da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade e,

3 - A política a opor, assistencialmente, à etiologia da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade, suas manifestações e seus efeitos.

Conceitos criminológicos introdutórios importantes para serem guardados:

Alteridade: é a ideia de que o indivíduo depende do outro, da sociedade para a satisfação plena de suas potencialidades. A velocidade e a pressa cotidiana vêm minando a solidariedade e a alteridade, substituindo tais conceitos para uma ideia de sobrevivência e sucesso.

Socialização Primária: é a fase como momento inicial em que a criança aprende os rudimentos de linguagem, a comunicação, a moral e os limites na família. Falhas nesse primeiro processo acarretam problemas na fase subsequente de socialização secundária.

Socialização Secundária: são as lições sociais adquiridas no âmbito da escola, grupo de amigos, ambiente de trabalho, etc.

Cifra Negra¹

A expressão cifra negra (zona obscura, dark number ou chiffre noir) refere-se à porcentagem de crimes não solucionados ou punidos, à existência de um significativo número de infrações penais desconhecidas “oficialmente”

A denominada cifra negra é bastante utilizada por vários criminólogos, especialmente os abolicionistas, procurando demonstrar uma situação existente no campo da apuração, processamento e punição de crimes, embora não se possa considerá-la algo inédito e uma descoberta recente. Cuida-se de um argumento a mais na defesa do abolicionismo. Significa o número obscuro ou desconhecido de delitos praticados todos os dias em diversos lugares, que não chegam nem mesmo ao conhecimento das autoridades policiais; por vezes, os que chegam, podem ser registrados, mas as apurações não encontram o culpado; mesmo achando o suspeito, pode ser que não seja processado por insuficiência de provas; caso seja levado a juízo, também é viável que não seja condenado, por razões variadas; enfim, de inúmeras infrações penais cometidas todos os dias, somente um percentual mínimo termina em condenação e cumprimento de pena. Essa abordagem não é específica de uma só região ou país; a faixa obscura de crimes abrange o mundo inteiro.

Portanto, vários argumentos a seu respeito se voltam à falta de um dado seguro dos índices de criminalidade, para que se possa fazer um planejamento mais concreto para os futuros passos. Outro ponto relaciona-se à punição de bodes expiatórios apenas para simbolizar a atuação do direito penal, ou seja, pune-se um pequeno percentual de delinquentes e nem por isso a sociedade se desintegra, havendo tantos outros crimes cometidos e não descobertos ou não apurados.

Nas chamadas cifras negras ou ocultas estão os crimes de colarinho-branco que não são descobertos e ficam fora das estatísticas sociais. Como os seus autores gozam do chamado “cinturão da

1 [Nucci, Guilherme de S. Criminologia. Grupo GEN, 2021.]

impunidade”, os seus delitos ficam encobertos, ocorrendo o que se chama de cifra oculta ou negra da criminalidade. Cumpre ressaltar que tais delitos são infinitamente superiores aos delitos que são descobertos e que entram nas estatísticas sociais, uma vez que os crimes de lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e contra a administração pública que realmente ocorrem e não são punidos constituem a grande maioria

García-Pablos de Molina conceitua a cifra negra como um coeficiente que expressa a relação entre o número de delitos realmente praticados e os crimes estatisticamente registrados. Assim, a zona escura compreende o conjunto genérico de condutas delitivas sem reflexo nas estatísticas oficiais, evidenciando uma disparidade entre uns valores e outros.

A descoberta dessa cifra obscura expôs, conforme entendimento de AUGUSTO THOMPSON, um relevante ponto de apreciação no âmbito do sistema punitivo, visto que somente uma reduzida minoria da minoria se encontra recolhida em penitenciárias. Ao pesquisar as referidas minorias, está-se trabalhando com exceções e não com a generalidade. Nessa linha, SALO DE CARVALHO afirma ser a impunidade a regra, pois, em termos quantitativos, as pessoas criminalizadas constituem uma concentrada minoria em relação ao quadro geral dos delitos.

Analisando a cifra oculta, JOCK YOUNG esclarece que ela varia consideravelmente conforme o tipo de delito praticado. Exemplificando, há maior índice de notificações de crimes contra a propriedade, provavelmente por razões de seguro, enquanto violências e agressões sexuais experimentam valores de notificação mais baixos, não só para a polícia, mas, também, para as pesquisas de vitimização.

É interessante observar que até mesmo a sorte e o azar ingressam no cenário de avaliação da cifra negra, pois, como diz HANS VON HENTIG, o azar pode ser um fator causal, contribuindo com 20 a 30% dos casos encontrados na prisão. O azar termina por determinar o descobrimento do crime e a prisão, além de impulsionar uma sentença perpétua ou um impasse legal, terminando em impunidade.

Embora com certo exagero, ZAFFARONI menciona que se todos os furtos, adultérios, abortos, defraudações, falsidades, subornos, lesões, ameaças etc. fossem concretamente criminalizados, praticamente não haveria habitante que não seria, por diversas vezes, criminalizado.

Cifra Dourada

Como subtipo da cifra negra, convém mencionar a denominada cifra dourada, isto é, as infrações penais praticadas pela elite, não reveladas ou apuradas, como os crimes de sonegação fiscal, as falsidades fraudulentas, a lavagem de dinheiro, os crimes eleitorais etc.

A cifra dourada representa a criminalidade de “colarinho branco”, definida como práticas antissociais impunes do poder político e econômico (nacional e internacionalmente), em prejuízo da coletividade e dos cidadãos e em proveito das oligarquias econômico-financeiras.

Trata-se dos crimes denominados de “colarinho branco”, tais como as infrações contra o meio ambiente, contra a ordem tributária, o sistema financeiro, entre outros, que se contrapõem aos considerados “crimes de rua” (furto, roubo etc.).

A cifra dourada, representa a criminalidade de ‘colarinho branco’, definida como práticas antissociais impunes do poder político e econômico (ao nível nacional e internacional), em prejuízo da coletividade e dos cidadãos e em proveito das oligarquias econômico-financeiras.

Cifras Cinzas

As cifras cinza são resultados daquelas ocorrências que até são registradas, porém, não se chega ao processo ou ação penal por serem solucionadas na própria Delegacia de polícia, seja por existir a possibilidade de conciliação das partes, evitando, assim, uma futura denúncia, processo ou condenação elucidando ou solucionando o fato, como também por desistência da própria vítima em não querer mais fazer a representação do B.O. registrado por alguma razão não chegando aos tribunais. Cifras Cinzas são as ocorrências policiais registradas nos órgãos competentes, porém encontram nas próprias delegacias a solução dos conflitos

A cifra cinza, por seu turno, representou a orientação de pesquisas e de relatórios policiais para a afirmação do poder policial como estrutura mediadora ou rede horizontal de resolução de conflitos e instância de decisão jurídica e exercício do poder soberano de subtração de vida, independente do controle do Estado e da Sociedade.

Ocorre quando a denúncia foi realizada, porém, não foi terminada, por exemplo: foi denunciada, foi feito um Inquérito, mas por algum procedimento aleatório o processo acaba não sendo concluído, não acaba sendo levado a frente.

Cifras Amarelas²

As cifras amarelas são aquelas em que as vítimas são pessoas que sofreram alguma forma de violência cometida por um funcionário público e deixam de denunciar o fato aos órgãos responsáveis por receio, medo de represália.

Correspondem aos delitos praticados com violência policial e que não são levados ao conhecimento das corregedorias, por medo de as vítimas sofrerem represálias por parte dos policiais

A cifra amarela seria a somatória entre as denúncias feitas na Corregedoria da Polícia Militar e/ou Ministério Público e o número de ações violentas cometidas pela polícia contra a sociedade e não explicitadas, inscrevendo pessoas infames (FOUCAULT, 1990) no cruzamento com o poder como violentados (PASSETTI, 1995).

Cifra Verde³

A chamada criminalidade verde é uma das manifestações mais recentes da heterogênea criminologia crítica – que também tem influências marxistas. Conforme diversos autores, tem sua origem em movimentos tais como os chamados eco feminismo, anti racismo ambiental e no ecologismo vermelho ou de esquerda. Considerando que seu esboço tem importantes implicações teóricas e metodológicas para a criminologia, insiste que os contextos em que são produzidas as decisões relevantes para o meio ambiente são, sobretudo, aqueles nos quais se excluíram mulheres e minorias – isto é, justamente os mais desfavorecidos. Em geral, tais contextos também são de exploração e até de violação de direitos de muitos desses processos, principalmente no caso das minorias. Insiste na ideia do realismo de esquerda de que nem todo mundo tem as mesmas possibilidades de sofrer um delito ou ser prejudicado por

2 [Veiga, Marcelo. *Criminologia. (Coleção Método Essencial). (2nd edição). Grupo GEN, 2022.]*

3 [Prado, Luiz R. *Criminologia. (4th edição). Grupo GEN, 2019.]*

suas consequências: são precisamente os excluídos de ditos processos que sofrem os efeitos nocivos, danosos e delitivos. Não é demais salientar que a investigação dos delitos verdes tende a insistir em aspectos relativos à prevenção, em menor grau, em sua explicação e extensão.

A criminologia verde propôs a categoria de delitos verdes, que, em grande parte, reproduz muitos dos problemas dos delitos de colarinho branco. Tal orientação exige como primordial o estudo dos delitos, infrações e ataques contra o meio ambiente. Denunciam que as corporações que incorrem em determinadas condutas ilícitas realizam um trabalho de lavagem de dinheiro com utilização do ambiente (greenwashing) que as torna capazes de se apresentarem como respeitadas e preocupadas com o meio ambiente – por exemplo, por meio de campanhas na mídia, com uma propaganda adequada dos produtos que oferecem ou financiando a atividade de determinadas organizações –, quando, na verdade, são altamente nocivas. Movimentos próximos chamam a atenção sobre outras condutas reprováveis, como no caso paradigmático dos maus-tratos de animais.

Cifras Rosas

As cifras rosa são essencialmente os crimes de caráter homofóbico que não chegam ao conhecimento do Estado.

Data venia, entendemos que tais fatos não deixam de integrar a denominada cifra dourada de criminalidade crimes praticados por indivíduos de certa posição social.

São cometidos pela violência contra o gênero, motivado pelo preconceito criado contra homossexuais, como ofensas, lesões, homicídios. Qualquer que seja o crime, desde que a motivação seja de caráter homofóbico, enquadrará nesta questão. É uma “subespécie” dos crimes de cifra negra.

Detalhe deve ser observado que não basta a vítima ser homossexual, mas deve o crime ser motivado pelo preconceito ao homossexualismo. De todo modo, é estranho a doutrina criar essa classificação, já que não há como apurar se um crime foi cometido com esse ódio contra a classe LGBTQIAP sem levar ao conhecimento da Polícia e do Judiciário.

Cifra Azul

Diferentemente dos crimes de colarinho-branco, o infrator é uma pessoa com menos poder aquisitivo, menos “afortunados”. O termo “blue-collar” faz referência ao uniforme que era utilizado por operários norte-americanos no início do Século XX. São conhecidos também como “crimes de rua”, pois, em regra, são delitos contra o patrimônio “mais comuns”, como receptação, roubo e furto, além de ser possível vê-lo mais facilmente em relação aos crimes da classificação anterior. Historicamente, a sociedade sempre se preocupou muito mais com estes delitos “azuis”, ou seja, cometidos por indivíduos menos favorecidos socialmente.

Método

Preponderantemente empírico. Indução através das experiências, observações e análises sociais. Enquanto o operador do direito parte de premissas corretas para deduzir delas suas conclusões (método dedutivo), o criminólogo analisa dados e induz as correspondentes conclusões (método indutivo).

Objeto da criminologia

O objeto da moderna criminologia é o crime, suas circunstâncias, seu autor, sua vítima e o controle social. Deverá ela orientar a política criminal na prevenção especial e direta dos crimes socialmente relevantes, na intervenção relativa às suas manifestações e aos seus efeitos graves para determinados indivíduos e famílias. Deverá orientar também a Política social na prevenção geral e indireta das ações e omissões que, embora não previstas como crimes, merecem a reprovação máxima.

Objeto da criminologia é o crime, o criminoso (que é o sujeito que se envolve numa situação criminógena de onde deriva o crime), os mecanismos de controle social (formais e informais) que atuam sobre o crime; e, a vítima (que às vezes pode ter inclusive certa culpa no evento).

A relevância da criminologia reside no fato de que não existe sociedade sem crime. Ela contribui para o crescimento do conhecimento científico com uma abordagem adequada do fenômeno criminal. O fato de ser ciência não significa que ela esteja alheia a sua função na sociedade. Muito pelo contrário, ela filia-se ao princípio de justiça social.

Então lembre-se:

- **o delito (crime):** Enquanto no Direito Penal o crime é analisado em sua porção individualizada, a criminologia faz o estudo do crime enquanto manifestação social ou de uma comunidade específica. A criminologia indaga os motivos pelos quais determinada sociedade resolveu, em um momento histórico, criminalizar uma conduta, ou procura uma forma de controle social mais efetivo para um determinado caso. A criminologia busca o porquê ideológico do apenamento de algumas condutas humanas.

- **a vítima:** Vítima é o sujeito que sofreu delito, que foi prejudicado direta e indiretamente, ou seja, sofreu a ação danosa do agente criminoso. Atualmente é esquecida do sistema de Justiça Criminal, entretanto, no início das civilizações (tempo da vingança privada) era ela quem decidia e aplicava o Direito de Punir. Passou-se para o Estado tal incumbência.

- **o controle social:** São mecanismos de freios e contrapesos que interferem direta ou indiretamente nas atitudes dos sujeitos no meio social.

- **Controle formal:** aqueles instituídos e exercidos pelo Estado. P. ex. Polícia, Justiça, Forças Armadas, Administração Penitenciária, etc.

- **Controle informal:** mais implícitos, sutis e informais, p.ex. família, igreja, escola, no sentido de gradativamente inculcar no ser humano as normas sociais tradicionais de uma comunidade. Quando mais controle informal, menos atividade do controle informal.

Finalidade

A criminologia tem por finalidade mostrar para o Direito Penal e para sociedade os abismos e as armadilhas aparentemente imperceptíveis, na coesão estatal. Segundo Antônio Garcia-Pablos de Molina e Luiz Flávio Gomes:

(...) A função básica da Criminologia consiste em informar a sociedade e os poderes públicos sobre o delito, o delinquente, a vítima e o controle social, reunindo um núcleo de conhecimentos - o mais seguro e contrastado - que permita compreender cientificamente o problema criminal, preveni-lo e intervir com eficácia e de modo positivo no homem delinquente (...)

Os estudos em criminologia têm como finalidade, entre outros aspectos, determinar a etiologia do crime, fazer uma análise da personalidade e conduta do criminoso para que se possa puni-lo

de forma justa (que é uma preocupação da criminologia e não do Direito Penal), identificar as causas determinantes do fenômeno criminógeno, auxiliar na prevenção da criminalidade; e permitir a ressocialização do delinquente.

Os estudos em criminologia se dividem em dois ramos que não são independentes, mas sim interdependentes. Temos de um lado a Criminologia Clínica (bioantropológica) - esta utiliza-se do método individual, (particular, análise de casos, biológico, experimental), que envolve a indução. De outro lado vemos a Criminologia Geral (sociológica), esta utiliza-se do método estatístico (de grupo, estatístico, sociológico, histórico) que enfatiza o procedimento de dedução.⁴

Teorias sociológicas da criminalidade (sociologia criminal)

As teorias sociológicas⁵ apontam diferentes soluções para o problema da criminalidade, além de buscarem justificativas para o crime e para o delinquente, concentrando-se em estudos voltados ao cenário onde está imerso o criminoso e onde ocorre a infração penal. Rejeitam, como regra, a ideia do livre-arbítrio como móvel propulsor do delinquente para infringir a lei penal, bem como procuram afastar os postulados vinculados a fatores biológicos, psicológicos ou conectados à personalidade do agente. Observa-se uma ideia de determinismo subjacente a todas as teorias, expressando que o crime é fato natural e corriqueiro (ou um desvio atribuível a alguém) nas sociedades, desde a Antiguidade até o presente, enquanto o criminoso é apenas um fruto da sociedade onde vive.

O delito acontece não porque o infrator faz uma escolha entre o bem e o mal, mas pelo fato de infrações fazerem parte da realidade humana em qualquer lugar. Sob outro aspecto, causas sociais e políticas indicariam que o criminoso é levado ao cometimento do delito por fatores exteriores à sua vontade, praticamente inevitáveis. Muitas dessas teorias apontam que a solução, em tese, para a criminalidade deve passar por uma profunda mudança no quadro político, ideológico ou social. Sem isso, inexistirá viabilidade real de contenção do crime em níveis aceitáveis.

Alguns criminólogos buscam dividir essas teorias em grupos, surgindo, basicamente, dois: teorias de consenso e teorias de conflito. Segundo nos parece, essa divisão se faz por razões mais didáticas do que efetivas e práticas, motivo pelo qual optamos por não apontar a separação em grupos, até porque há muitas ideias que se interpenetram. Noutros termos, as teorias se completam. De todas elas podem ser extraídos elementos positivos e boas ideias, razão pela qual não nos convence qualquer posição radical de rechaço às demais, como se alguma delas pudesse ser a dona da verdade, seja em nível científico, seja em nível real.

Aliás, algumas teorias são abstrações, indicando um puro idealismo, enquanto outras procuram apontar soluções práticas e mecanismos efetivos para contornar a crise pela qual passa o direito penal há séculos. Algumas se submeteram a experimentos e ofertam estatísticas, enquanto outras constituem expressões de ideologia política, dependentes de profundas modificações na sociedade para que possam ser implementadas. Há ótimas análises realizadas pelas teorias sociológicas, cada qual em seu parâmetro, de modo que nos parece ser ideal extrair o que cada uma tem de mais positivo e factível para alcançar o fenômeno da criminalidade, promovendo sugestões e críticas construtivas, aptas a fornecer

⁴ Fonte: www.brunobottiglieri.jusbrasil.com.br/ Por Alexandre Herculano

⁵ Nucci, Guilherme de S. *Criminologia*. Grupo GEN, 2021.

substratos concretos para a consolidação de uma nova política criminal, especialmente no Brasil, carecedor dessa metodologia de trabalho no campo penal.

Teorias ecológicas ou ambientalistas

Ecologia é o estudo das relações entre os organismos vivos e seu ambiente ou contorno. têm por objeto a análise da criminalidade urbana e sua distribuição espacial. Analisa as condições de vida dos habitantes dos centros urbanos e como as condições locais favoreciam fenômenos de desvio e desorganização social. A ecologia humana ocupa-se das relações das pessoas com o meio onde vivem, em todos os seus aspectos, sempre visualizando a organização territorial e as relações de recíproca dependência e influência entre os diversos bairros de uma cidade. Nesse cenário, a ecologia urbana é muito útil para o estudo da organização social, pois se volta à análise da distribuição das classes sociais, verifica as migrações internas e as condições de vida das diversas categorias populacionais; além disso, permite conhecer o âmbito da segregação e das características de diferentes bairros.

Teoria da anomia

Anomia é uma situação social desprovida de regras ou leis, podendo simbolizar anarquia ou desorganização. Inserindo-se esse estado na avaliação de uma sociedade, está-se apontando para a sua falta de organização, redundando em mau funcionamento, o que pode tornar a vida das pessoas mais difícil, perturbando a compreensão dos comportamentos adequados e éticos.

Essa teoria sociológica da anomia indica que o crime é o resultado do inadequado funcionamento da sociedade, embora seja uma situação normal. Foi desenvolvida por Robert Merton, influenciado por Durkeim, as causas das condutas desaviadas estão relacionadas ao estado de anomia, fruto de um processo de desintegração social derivado do abandono das regras, em geral ocasionado pela falta de valores e princípios.

Teoria da associação diferencial

Essa Teoria foi criada por Sutherland. Para essa teoria, ninguém nasce criminoso e o delito não surge do nada; aprende-se a cometê-lo. Cuida-se, portanto, de um processo de aprendizagem, de imitação de comportamento alheio, situação natural em sociedades plurais e conflitivas. Na lógica de Sutherland, um dos expoentes dessa corrente, o seu pressuposto básico é dado pela organização diferencial, significando que, em sociedade, existem várias associações estruturadas em torno de distintos interesses e metas. Uma pessoa torna-se criminosa porque recebe mais definições favoráveis à violação da lei do que desfavoráveis a essa violação. Este é o princípio da associação diferencial.

Teorias das subculturas criminais

É um conjunto de teorias, que afirmam não ser possível se falar em um sistema único de valores, pois existem grupos de pessoas com valores próprios, não compartilhados pelo restante da sociedade. O termo subcultura pode ter diversos significados, representando uma cultura influenciada por outra; uma cultura dentro de outra; uma cultura de um grupo menor inserida numa cultura de um grupo maior e até mesmo uma cultura inferior a outra, considerada superior.

Em termos sociológicos, visualiza-se a subcultura como um conjunto de crenças e concepções de um grupo menor, inserido em uma sociedade, cuja cultura é majoritária; trata-se de termo utilizado para indicar a delinquência juvenil, as gangues, as pessoas que se proclamam alternativas, conforme a roupa, o modo de se comportar, a música cultivada, as tatuagens e piercings usados, entre outros fatores.

Criticismo (Criminologia Radical)

O criticismo desenvolve-se em torno da teoria marxista, buscando o socialismo, como uma meta política a ser atingida. Pode ser denominada de crítica radical ou criminologia moderna e tem uma essência ideológica bem clara. Alguns adeptos do marxismo menos ortodoxo voltam-se a uma criminologia crítica, que alguns também denominam de criminologia cultural. De qualquer forma, seja a criminologia radical, seja a crítica, a sua base é marxista.

O modelo marxista se fundamenta no conflito de classes, de um lado a burguesia, detentora dos meios de produção e, de outro, o proletariado, composto pela classe trabalhadora de assalariados, que vendem a força do seu trabalho. Esse conflito, por si só, é negativo e precisa ser superado, sendo resultado do processo econômico vigente, o capitalismo. O ponto fulcral da criminologia radical é apontar para a modificação de uma sociedade capitalista, baseada na desigualdade e na subordinação, convertendo-a em uma sociedade socialista, em que há liberdade e igualdade.

Etiquetamento (Labeling Approach)

A teoria do etiquetamento (rotulação social ou labeling approach) busca um novo modelo de controle social, dotado de certa carga ideológica. Procura demonstrar que o crime não tem uma natureza ontológica, mas é pura definição realizada por aqueles que detêm os mecanismos de controle na área penal, desprovido de qualquer carga etiológica. Enfim, a criminalidade é uma simples etiqueta. O status criminal é atribuído a alguém, como um rótulo, deixando de lado as suas qualidades, que passam a um segundo plano. Aponta ser relevante analisar o processo criminal à luz da realidade social, naturalmente conflituosa e problemática.

O desvio não é uma qualidade própria da conduta em desconformidade com as normas, mas sim uma “etiqueta” (rótulo) atribuída a tais comportamentos pelas agências e instâncias de controle social, cujas reações apresentam, assim, um caráter “constitutivo” do delito.

Movimento da Lei e da Ordem

Cuida-se de um movimento conservador, que também pode ser denominado de “realismo de direita”, surgido nos Estados Unidos nas décadas de 1980-1990, tendo por representantes Van den Haag, James Q. Wilson, Edward Benfield, Freda Adler, entre outros. Em particular, deve-se ressaltar a publicação do influente artigo “Broken windows” (“Janelas quebradas”), em 1982, por JAMES Q. WILSON e GEORGE KELLING, além de ressaltar a posição de Charles Murray (1996-1997) com a sua afirmação de que a prisão funciona. A criminologia conservadora foi muito influente nessa época e produziu impacto na política criminal de muitos países.

Realismo de Esquerda

Um dos expoentes da criminologia realista, ROGER MATTHEWS esclarece que uma das principais características apresentadas é a sua relação com o Estado. O desafio é progredir, indo além do simples fato de criticar a política criminal existente, participando de

forma construtiva do desenvolvimento das políticas progressistas. É preciso assumir um compromisso nos campos analítico e político, em relação às práticas do Estado, trabalhando com o Estado e contra ele. Enfim, o propósito é integrar as atividades possíveis, desde a elaboração da legislação, passando pela participação em comissões oficiais e, igualmente, em agências estatais para aprimorar novas políticas e práticas, sem deixar de elaborar o enfoque crítico necessário. Seria um trabalho a favor e contra o Estado, com o fito de implementar mudanças positivas. Em suma, o objetivo não seria somente propor soluções, mas buscar participação na reformulação da política vigente.

Escola Clássica⁶

Como ensinam Maíllo e Prado, antes da primeira metade do século XVII as normas penais eram caóticas. As Leis não eram codificadas e sequer existia a necessidade de se ter uma lei prévia, criando os delitos e cominando penas. A punição era baseada na vingança e as penas eram cruéis, desumanas, desproporcionais, aplicadas, geralmente, por livre-arbítrio dos juízes e governantes. Era comum e aceita a tortura tanto como meio de castigo, quanto como meio de se buscar confissões.

Assim sendo, naquela época vigorava enorme insegurança jurídica no campo penal, com confusão entre crime e pecado, pena e castigo. Ademais havia uma grande desigualdade nos julgamentos, com impunidade aos membros de classes sociais mais altas e dura penalização dos mais pobres.

Nesse contexto, surge a Escola Clássica, a qual, como dito anteriormente, tem origem no Iluminismo e nos ideários que contaminavam aquela época, rompendo com a realidade posta.

O Iluminismo ou Ilustração foi o período da história em que a burguesia lutou contra o poder da monarquia absolutista, no sentido de limitar os poderes estatais para, no futuro, o exercício do poder ser titularizado pelo povo.

Foi “inaugurada” pela obra de Cesare Bonesana, o Marquês de Beccaria, intitulada *Dos Delitos e das Penas*, datado de 1764.

A ideia central do livro, nas palavras do próprio Beccaria (1996, p. 61), não era tratar de um estudo criminológico em si, mas sim de trazer uma reforma ao sistema penal e da justiça daquela época.

Interessante destacar que inicialmente o movimento era chamado de Escola Jurídica Italiana, quando o nome de Escola Clássica surgiu apenas no século seguinte por Ferri, doutrinador da Escola Positiva, como veremos mais adiante.

Essa corrente buscou trazer mais humanismo ao direito penal, explicando o fenômeno criminoso, que, para eles, tinha origem estritamente pessoal, e o indivíduo cometia os delitos por livre escolha (livre-arbítrio) e por isso deveria ser penalizado por romper o pacto (contrato) social. O crime era visto, portanto, como um ente jurídico.

Duas características são marcantes na Escola Clássica:

A primeira é a concepção do homem como um ser livre e racional, que comete os delitos por livre e espontânea vontade, após fazer uma análise dos riscos e vantagens envolvidas no ato criminoso. Para Beccaria (1996, p. 180), o prazer e a dor são norteadores da conduta humana.

A segunda característica é a utilização do método abstrato (lógico)-dedutivo, o que significa que, diferentemente do método empírico experimental indutivo (utilizado na criminologia moder-

⁶ [Andrade, Anezio Rosa, D. e Diogo Bastos Medeiros. *Criminologia decifrada. (Coleção decifrada). (2nd edição). Grupo GEN, 2023.]*

NOÇÕES DE LÓGICA

ESTRUTURA LÓGICA DAS RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, COISAS, EVENTOS FICTÍCIOS; ESTRUTURAS LÓGICAS

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

Proposição: declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve *afirmar* algo, acompanhado de um verbo (*é, fez, não notou* e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que *podem ser ou não* proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N , caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de *sentenças abertas*, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: a, b, p, q, \dots)

Seja a proposição p : Carlos é professor

Uma outra proposição q : A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

\wedge : e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever $p \wedge q$.

\vee : ou (um *ou* outro) ou disjunção

$p \vee q$: Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$: “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).

$p \dot{\vee} q$: Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

\neg ou \sim : negação

$\sim p$: Carlos não é professor

\rightarrow : implicação ou condicional (se... então...)

$p \rightarrow q$: Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real

\Leftrightarrow : Se, e somente se (ou bi implicação) (bicondicional)

$p \Leftrightarrow q$: Carlos é professor se, e somente se, a moeda do Brasil é o Real

Vemos que, mesmo tratando de letras e símbolos, estas estruturas se baseiam totalmente na nossa linguagem, o que torna mais natural *decifrar* esta simbologia.

Por fim, a lógica tradicional segue três princípios. Podem parecer princípios *tolos*, por serem óbvios, mas pensemos aqui, que estamos estabelecendo as regras do nosso jogo, então é primordial que tudo esteja extremamente estabelecido.

1 – Princípio da Identidade

$p = p$

Literalmente, estamos afirmando que uma proposição é igual (ou equivalente) a ela mesma.

2 – Princípio da Não contradição

$p = q \vee p \neq q$

Estamos estabelecendo que apenas uma coisa pode acontecer às nossas proposições. Ou elas são iguais ou são diferentes, ou seja, não podemos ter que uma proposição igual e diferente a outra ao mesmo tempo.

3 – Princípio do Terceiro excluído

$$p \vee \neg p$$

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção).

DICA: Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL)

A lógica proposicional é baseada justamente nas *proposições* e suas relações. Podemos ter dois tipos de proposições, simples ou composta.

Em geral, uma proposição simples não utiliza conectivos (*e; ou; se; se, e somente se*). Enquanto a proposição composta são duas ou mais proposições (simples) ligadas através destes conectivos.

Mas às vezes uma proposição composta é de difícil análise. “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”. Se Carlos não for professor e a moeda do Brasil for o real, a proposição composta é verdadeira ou falsa? Temos uma proposição verdadeira e falsa? Como podemos lidar com isso?

A melhor maneira de analisar estas proposições compostas é através de tabelas-verdades.

A *tabela verdade* é montada com todas as possibilidades que uma proposição pode assumir e suas combinações. Se quiséssemos saber sobre uma proposição e sua negativa, teríamos a seguinte tabela verdade:

p	~p
V	F
F	V

A tabela verdade de uma conjunção ($p \wedge q$) é a seguinte:

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Todas as tabelas verdades são as seguintes:

p	q	$p \wedge q$	$p \vee q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$	$p \vee \neg q$
V	V	V	V	V	V	F
V	F	F	V	F	F	V
F	V	F	V	V	F	V
F	F	F	F	V	V	F

Note que quando tínhamos uma proposição, nossa tabela verdade resultou em uma tabela com 2 linhas e quando tínhamos duas proposições nossa tabela era composta por 4 linhas.

A fórmula para o número de linhas se dá através de 2^n , onde n é o número de proposições.

Se tivéssemos a seguinte tabela verdade:

p	q	r	$p \vee q \rightarrow r$
---	---	---	--------------------------

Mesmo sem preenchê-la, podemos afirmar que ela terá 2^3 linhas, ou seja, 8 linhas.

NOÇÕES DE LÓGICA

Mais um exemplo:

p	q	$p \rightarrow q$	$\sim p$	$\sim q$	$\sim q \rightarrow \sim p$
V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	V	F
F	V	V	V	F	V
F	F	V	V	V	V

Note que o resultado de $p \rightarrow q$ é igual a $\sim q \rightarrow \sim p$ (V-F-F-V). Quando isso acontece, diremos que as proposições compostas são logicamente *equivalentes* (iguais).

Outro exemplo de como a tabela verdade pode nos ajudar a resolver certas proposições mais complicadas: Quero saber os resultados para a proposição composta $(p \wedge q) \rightarrow p \vee q$. O que vamos fazer primeiro é montar a tabela verdade para $p \wedge q$ e $p \vee q$.

p	q	$p \wedge q$	$p \vee q$
V	V	V	V
V	F	F	V
F	V	F	V
F	F	F	F

Agora que sabemos como nossos elementos se comportam, vamos relacionar com $p \rightarrow q$:

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

Desta forma, sabemos que a implicação que relaciona V com V resulta em V, e V com F resulta em F, e assim por diante. Podemos então agora montar nossa tabela completa com todas estas informações:

p	q	$p \wedge q$	$p \vee q$	$p \rightarrow q$	$(p \wedge q) \rightarrow p \vee q$
V	V	V	V	V	V
V	F	F	V	F	V
F	V	F	V	V	V
F	F	F	F	V	V

O processo pode parecer trabalhoso, mas a prática faz com que seja rápida a montagem destas tabelas, chegando rapidamente na análise da questão e com seu resultado prontamente obtido.

Geralmente, não é simples construir uma tabela verdade, algumas relações podem facilitar as análises. Uma delas são as *Leis de Morgan*, que negam algumas relações. São elas:

- **1ª lei de Morgan:** $\sim(p \wedge q) = (\sim p) \vee (\sim q)$
- **2ª lei de Morgan:** $\sim(p \vee q) = (\sim p) \wedge (\sim q)$

Vejam os exemplos para decifrar o que dizem estas leis:

p : Carlos é professor

q : a moeda do Brasil é o Real

Então, através de Morgan, negar $p \wedge q$ (Carlos é professor E a moeda do Brasil é o Real,) equivale a dizer, Carlos não é professor OU a moeda do Brasil não é o real

NOÇÕES DE LÓGICA

Da mesma forma, negar $p \vee q$ (Carlos é professor OU a moeda do Brasil é o Real) equivale a Carlos não é professor E a moeda do Brasil não é o Real.

Estas leis podem parecer abstratas mas através da prática é possível familiarizar-se com elas, já que são importantes aliadas para resolver diversas questões.

LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM

Uma certa *evolução* de uma lógica sentencial é a *lógica de primeira ordem* ou *lógica de predicados*, onde além dos conectivos, estão presente os quantificadores (com expressões como *qualquer* e *algum*, por exemplo)¹.

Esta forma de raciocinar segue os mesmos preceitos que a lógica com conectivos (*e*, *ou*, *ou exclusivo*, *implicação*, ...), tendo também novos símbolos, que são:

\forall : qualquer, todo

$\forall x(A(x) \rightarrow B(x))$

Para todo elemento, se pertence a A, pertence a B.

\exists : existe, algum, pelo menos um

$\exists x(A(x) \wedge B(x))$: existe elemento que pertence a A e a B

\nexists : Não existe, nenhum

Nenhum A é B = Todo A é não B

A negativa de tais estruturas não são tão diretas como às apresentadas nas *Leis de Morgan*. A negativa de \exists (existe,) é \nexists (não existe), mas a negativa de \nexists pode ser \exists ou \forall (para todo), assim como a negativa de \forall pode ser tanto \exists e \nexists , por isso, cada caso deve ser analisado atentamente.

Tendo elencado estas novas estruturas, basta construirmos tabelas verdade com elas, para resolvermos questões.

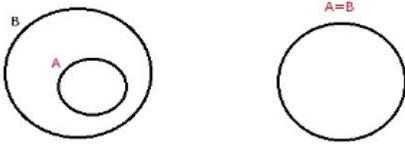
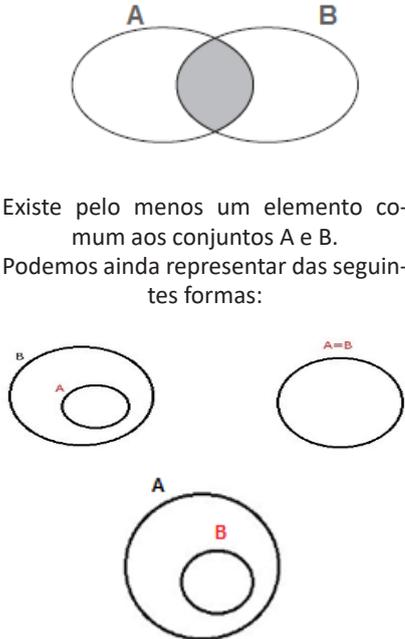
Repare que agora estamos trabalhando não só com o aspecto verdadeiro/falso mas com a ideia de quantidade (*existe um, todo, nenhum*), então nosso estudo das afirmações devem levar em consideração estas novas peculiaridades.

Diagramas lógicos

Os diagramas lógicos são usados na resolução de vários problemas. É uma ferramenta para resolvermos problemas que envolvam argumentos dedutivos, as quais as premissas deste argumento podem ser formadas por proposições categóricas.

ATENÇÃO: É bom ter um conhecimento sobre conjuntos para conseguir resolver questões que envolvam os diagramas lógicos.

Vejamos a tabela abaixo as proposições categóricas:

TIPO	PREPOSIÇÃO	DIAGRAMAS
A	TODO A é B	 <p>Se um elemento pertence ao conjunto A, então pertence também a B.</p>
E	NENHUM A é B	 <p>Existe pelo menos um elemento que pertence a A, então não pertence a B, e vice-versa.</p>
I	ALGUM A é B	 <p>Existe pelo menos um elemento comum aos conjuntos A e B. Podemos ainda representar das seguintes formas:</p>

¹ Dizemos que a lógica de primeira ordem é uma extensão da lógica sentencial.

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS, NÃO LITERÁRIOS E MISTOS)

DEFINIÇÃO GERAL

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Comentário da questão:

Em “A” o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em “B” o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis. = afirmativa incorreta.

Em “C” o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em “D” além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”. = afirmativa correta.

Em “E” este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.

Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

Ficcionalidade: os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

Aspecto subjetivo: o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

Ênfase na função poética da linguagem: o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

Plurissignificação: as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa.

Ela tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. A linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS**Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

Conto: obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

Novela: muito parecida com o conto e o romance, diferenciada por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

Crônica: texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

Poesia: apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

Editorial: texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO**Fato**

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato é uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:

A mãe foi viajar.

Interpretação

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

GÊNEROS E TIPOS DE TEXTOS

Definições e diferenciação: tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada qual com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais gêneros se classificam em razão